GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIII Nº 81 BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2014 PREÇO R$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo		17	
Atos do Poder Executivo	1	17	26
Casa Civil	6	17	
Secretaria de Estado de Governo		18	26
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural			26
Secretaria de Estado de Cultura	8	19	26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda			33
Secretaria de Estado de Educação	8	19	33
Secretaria de Estado de Fazenda	9	20	33
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	10	20	38
Secretaria de Estado de Obras			39
Secretaria de Estado de Saúde	10	21	58
Secretaria de Estado de Segurança Pública	12	22	60
Secretaria de Estado de Transportes		23	62
Secretaria de Estado de Turismo	12		
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano	12	23	62
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos		23	
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento	13	23	63
Secretaria de Estado de Administração Pública		24	
Secretaria de Estado de Esporte			63
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		24	64
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania		24	64
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social	15	24	
Secretaria de Estado da Criança	15	25	
Secretaria de Estado da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária		25	
Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil	16		65
Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios			65
Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014			65
Procuradoria Geral do Distrito Federal		25	
Defensoria Pública do Distrito Federal		25	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	16		
Ineditoriais			65

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.341, DE 16 DE ABRIL DE 2014. (*)

Abre crédito suplementar no valor de R$ 22.171.901,00 (vinte e dois milhões, sento e sessenta e um mil, novecentos e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 070.000.695/2014, 040.001.049/2014, 080.003.061/2014, 110.000.186/2014, 112.001.253/2014 e 220.000.574/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R$ 22.171.901,00 (vinte e dois milhões, sento e sessenta e um mil, novecentos e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de abril de 2014.

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 78, de 17 de abril de 2014, páginas 04, 05 e 06.

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
CANCELAMENTO						
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						335.000
20.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 000090 0013 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-REDE VERDE-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	117.500	
						117.500
20.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 005199 2566 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	117.500	
						117.500
20.543.6201.3043 REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO AMBIENTAL						
Ref. 000352 0002 (EPP)REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO AMBIENTAL-CONSERVAÇÃO DA ÁGUA E DO SOLO-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA BENEFICIADA (HA) 0						
	99	33.90.30	0	100	30.000	
						30.000
20.606.6201.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 000374 0003 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR--DISTRITO FEDERAL						
FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	100	25.000	
						25.000
20.606.6201.4120 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS						
Ref. 000222 0001 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS-- DISTRITO FEDERAL						
PRODUTOR ASSISTIDO (PESSOA) 0						
	99	33.90.30	0	100	45.000	
						45.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.442.419
12.366.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 004855 9318 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-DF ALFABETIZADO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	140	1.442.419	
						1.442.419
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						80.635

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.451.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002940 6972 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0						
	99	33.90.39	0	100	80.635	
						80.635
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						15.230.451
15.122.6203.1072 EXECUÇÃO DA PPP DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DF						
Ref. 006907 4007 EXECUÇÃO DA PPP DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DF-SEDE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.-TAGUATINGA						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	3	33.90.39	0	100	15.230.451	
						15.230.451
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						47.396
15.122.6004.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000137 0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP- GUARÁ						
	10	33.90.30	0	220	37.396	
						37.396
15.782.6216.3090 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS						
Ref. 006126 5324 (**) IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS-IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS - EIXO MONUMENTAL - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO						
CICLOVIA IMPLANTADA (KM) 0						
	1	44.90.51	0	220	10.000	
						10.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						4.136.000
26.453.6216.1816 IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 001587 0001 (**) (EPP)IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	4.136.000	
						4.136.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL						900.000
27.811.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 006771 9579 (***) REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA DO AUTÓDROMO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO						
ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (UNIDADE) 0						
	1	33.90.39	0	100	430.000	

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						430.000
27.811.6206.7244 REFORMA DE ESTÁDIO						
Ref. 002945 4163 (***) REFORMA DE ESTÁDIO-REFORMA DE ESTÁDIOS ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL						
ESTÁDIO REFORMADO (M2) 0						
	99	33.90.39	0	100	470.000	
						470.000
2014AC00162					TOTAL	22.171.901

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						335.000
20.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000069 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	335.000	
						335.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.442.419
12.361.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 001401 0001 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
ALUNO ATENDIDO (PESSOA) 0						
	99	33.90.39	0	140	1.362.144	
						1.362.144
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001475 0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	140	80.275	
						80.275
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						80.635
04.451.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002940 6972 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0						
	99	44.90.51	0	100	80.635	
						80.635
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						2.230.451
15.811.6206.7112 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES						
Ref. 007485 0002 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES--DISTRITO FEDERAL						
GINÁSIO CONSTRUÍDO (M2) 0						
	99	44.90.51	0	100	2.230.451	
						2.230.451
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						47.396
15.122.6004.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000137 0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP- GUARÁ						
	10	44.90.52	0	220	10.000	
	10	44.90.92	0	220	37.396	
						47.396
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL						900.000
27.811.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 006771 9579 (***) REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA DO AUTÓDROMO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO						
ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (UNIDADE) 0						
	1	44.90.51	0	100	430.000	
						430.000
27.811.6206.7244 REFORMA DE ESTÁDIO						
Ref. 002945 4163 (***) REFORMA DE ESTÁDIO-REFORMA DE ESTÁDIOS ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL						
ESTÁDIO REFORMADO (M2) 0						
	99	44.90.51	0	100	470.000	
						470.000
2014AC00162					TOTAL	5.035.901

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						17.136.000
10.122.6007.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000518 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	4.136.000	
	99	33.90.92	0	100	3.079.146	
						7.215.146
10.126.6202.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 006950 2574 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	2.129.361	
	99	33.90.92	0	100	5.898.493	
						8.027.854
10.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 002272 8429 REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 0						
	99	33.91.39	0	100	1.893.000	
						1.893.000
2014AC00162					TOTAL	17.136.000

DECRETO Nº 35.355, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.738.962,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 413.000.048/2014, 340.000.062/2014 e 080.003.166/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R$ 5.738.962,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de abril de 2014.

126º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						5.125.000
04.122.6003.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 005232 2520 (EPP)ELABORAÇÃO DE PROJETOS-CASA CIVIL DO DF-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	5.125.000	
						5.125.000
190128/00001 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II						4.320
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004662 9729 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II						
	26	33.90.39	0	100	4.320	
						4.320
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						598.642
12.365.6221.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 004779 0040 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE PRIMEIRA INFÂNCIA/CEPIS - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.51	4	100	598.642	
						598.642
2014AC00175					TOTAL	5.727.962

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 13203 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV						11.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000415 9713 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS DO DF-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ATENDIDA (PESSOA) 0						
	99	31.90.01	0	100	11.000	
						11.000
2014AC00175					TOTAL	11.000

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						5.125.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003909 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CASA CIVIL E ÓRGÃOS VINCULADOS-PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	1.750.000	
						1.750.000
04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 003913 2562 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CASA CIVIL-DF ENTORNO						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	95	33.90.39	0	100	3.375.000	
						3.375.000
190128/00001 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II						4.320
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 004639 7125 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 1						
	26	33.90.93	0	100	4.320	
						4.320
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						598.642
12.365.6221.3271 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004887 9354 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA CONSTRUÍDA (M2) 0						
	99	44.90.51	0	100	598.642	
						598.642
2014AC00175					TOTAL	5.727.962

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 13203 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV						11.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 000401 6170 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.91	0	100	11.000	
						11.000
2014AC00175					TOTAL	11.000

DECRETO Nº 35.356, DE 23 DE ABRIL DE2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 13.259.454,00 (treze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 060.001.522/2014 e 060.002.296/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 13.259.454,00 (treze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, proveniente de recursos da fonte 338 – Recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de abril de 2014.
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						13.259.454
10.304.6202.4145 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Ref. 000786 0002 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	338	2.300.000	
	99	44.90.52	0	338	2.407.981	
						4.707.981
10.305.6202.4145 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Ref. 000788 0003 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-AÇÕES INTEGRADAS - SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	338	5.551.473	
						5.551.473
10.305.6202.4145 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Ref. 000789 0004 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PREVENÇÃO, CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	338	2.000.000	
						2.000.000
10.542.6202.4145 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Ref. 000792 0007 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PREVENÇÃO E CONTROLE EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	338	1.000.000	
						1.000.000
2014AC00174					TOTAL	13.259.454

DECRETO Nº 35.357, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE crédito suplementar no valor de R$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de abril de 2014.
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130901/13901 19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL FUNDEFE						19.000.000
04.691.6207.9061 FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS						
Ref. 006721 0002 FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS-FINANCIAMENTO ESPECIAL PARA PROMOÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO IDEAS COMÉRCIO E SERVIÇOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	45.90.66	0	100	19.000.000	
						19.000.000
2014AC00169					TOTAL	19.000.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130901/13901 19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL FUNDEFE						19.000.000

04.661.6207.9061	FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS						
Ref. 006720 0001	FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS-FINANCIAMENTO ESPECIAL PARA PROMOÇÃO INDUSTRIAL - IDEAS INDUSTRIAL-DISTRITO FEDERAL						
		99	45.90.66	0	100	19.000.000	19.000.000
2014AC00169						TOTAL	19.000.000

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES

DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O COORDENADOR-CHEFE DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.076, de 28 de junho de 2007, Decreto nº 28.462, de 02 de novembro de 2007, combinado com o Decreto nº 29.687, de 12 de novembro de 2008, Decreto nº 31.725 de 25 de maio de 2010 e de acordo com a Lei nº 4.748 de 02 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 33.807 de 31 de julho de 2014, RESOLVE:

Considerando a publicação a Ordem de Servico nº 04, de 09 de janeiro de 2014.

Art. 1º Fica INDEFERIDO o processo dos interessados que pretendiam explorar áreas no Shopping Popular de Brasília, listados abaixo, tendo em vista o descumprimento do art. 5º do pelo Decreto nº 33.807, de 31 de julho de 2012, devendo os mesmos serem entregues na Coordenadoria das Cidades.

Nº PROCESSO	NOME	CPF
362-001306/2012	ADELINA MONTEIRO DOS SANTOS	443.586.521-15
362-002971/2012	ALBERTO JOSE DA SILVA	118.796.961-34
362-009671/2012	ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	882.523.701-44
362-003594/2012	ALEXANDRE RODRIGUES GOMES	606.537.011-87
362-001168/2012	ALMAJERON RODRIGUES DA SILVA	759.274.621-20
362-008891/2012	ALMIR VITOR FERREIRA	022.512.038-00
362-001418/2012	ANA LUCIA BRAGANÇA NOVAES	552.459.191-68
362-003235/2012	ANDRE BESERRA DE ANDRADE	806.727.281-68
362-000930/2012	ANTONIO BENTO SERAFIM M DE MARIA NETO	000.825.811-26
362-003599/2012	ANTONIO CARLOS BANDEIRA DOMINGUES	463.212.255-68
362-002469/2012	ANTONIO CELSO RIBEIRO PAIVA	607.095.021-68
362-000426/2012	ANTONIO CORREIA MEDEIROS	054.853.551-53
362-001243/2012	ANTÔNIO DOS SANTOS SOUSA	413.012.263-00
362-002543/2012	ANTONIO EFREM ABRANTES	577.299.056-04
362-001393/2012	ANTONIO FERREIRA LIMA	044.320.453-53
362-002752/2012	ANTÔNIO FRANCISCO SOUSA	552.889.283-04
362-000574/2012	ANTONIO IVANI MALAQUIAS	179.550.921-04
362-001057/2012	ANTÔNIO LINO DOS SANTOS	124.955.572-87
362-002476/2012	ANTONIO MARCOS GALVÃO DE PAIVA	869.869.021-15
362-000408/2012	ANTONIO MARCOS PEREIRA	696.399.067-00
362-002562/2012	ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	417.518.761-87
362-001188/2012	APARECIDA NEVES TEIXEIRA	245.429.621-72
362-002794/2012	BARTIRA DE MORAES FERNANDES	359.767.201-78
362-000701/2012	BENEDITO ALVES DA SILVA FILHO	499.542.613-20
362-003580/2012	CAMIL AHMAD SAMMOUR	659.297.481-87
362-001141/2012	CAMILA ALVES DE SOUZA	971.170.301-78
362-000714/2012	CARINA ALVES BOMFIM	006.703.001-79
362-002954/2012	CARLIENIO PEREIRA DE JESUS	271.650.158-09
362-002536/2012	CASSANDRA RODRIGUES SOUSA	876.988.203-78
362-002811/2012	CENY PEREIRA DE SALAS	351.955.761-49
362-002814/2012	CESAR ANTONIO CAMARGO SCARPELLI	055.348.871-68
362-002764/2012	CHEN XI	700.270.941-03
362-000908/2012	CICERO ROBERTO SANTOS DA SILVA	466.289.593-68
362-000308/2012	CLAUDIO ROBERTO FEITOSA CARVALHO	605.670.901-91
362-000414/2012	CLAUDIO VIEIRA BORGES	386.702.321-20
362-002468/2012	CLEMILDA PAES LANDIM DE JESUS	398.032.363-34
362-001261/2012	CLODOMIRO RIBEIRO DA SILVA	515.333.914-91
362-000126/2012	CLOVES DE MELO SOUZA	398.179.521-87
362-002806/2012	CLOVES SOARES LIMA	827.226.091-34
362-002846/2012	CREUSA ROCHA FARIAS AGUIAR	411.186.951-91
362-003237/2012	CRISTINA DO NASCIMENTO DA SILVA VALVERDE	020.828.001-48
362-002647/2012	DACINEIDE LEO DOS SANTOS	019.143.151-62
362-004215/2013	DALILA NUNES DE OLIVEIRA	305.413.090-15
362-000946/2013	DANYELLE CRYSTYNA ALVES DE CARVALHO	693.494.011-34
362-001309/2012	DAVI AUGUSTO SOARES	868.225.781-53
362-003349/2013	DINAIR JESUS DA PAIXÃO	345.737.125-34
362-002632/2012	DIVINA BENEDITA CUNHA	309.977.711-00
362-002452/2012	DOMINGAS LIRA DE PAIVA	373.749.311-15
362-001170/2012	EDER MONTEIRO DA SILVA	000.379.881-07
362-002795/2012	EDILSON GOMES	001.777.221-42
362-001408/2012	EDIMILSON PEREIRA DA SILVA	697.103.921-15
362-002532/2012	EDMILSON MOURÃO DE ALMEIDA	190.166.383-34
362-000305/2012	EDVILSON MIRA DOS SANTOS	317.510.161-53
362-001242/2012	ELIANE MARTINS ANDRADE	690.375.661-20
362-000422/2012	ELINEUZA BRILHANTE DE SOUZA	286.046.791-20
362-000920/2013	ELSON CARVALHO DE ARAUJO	647.571.881-53
362-000632/2012	ELSON TEIXEIRA MACHADO	477.851.791-15
362-000629/2012	ELZA MARIA VIEIRA	316.687.391-00
362-002816/2012	ERAN PEREIRA SANTOS	538.419.481-20
362-001139/2012	ERONILDES MADALENA FERREIRA SOUZA	571.465.275-49
362-001281/2012	EZI WYNANER GUIMARAES CARVALHO	023.764.571-81
362-002977/2012	FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA	855.289.191-34
362-000824/2012	FABIO JOSE FEITOSA	041.633.424-51
362-000785/2012	FABIO LUCIANO ALVES	806.320.091-87
362-000941/2013	FELICIANA LOPES DA COSTA	289.406.871-91
362-001259/2012	FELIPE DOURADO ALEXANDRE	027.521.515-60
362-001055/2012	FERNANDA JUMA ALUARES RIBEIRO	030.409.011-50
362-001455/2012	FERNANDO GOMES MORAIS	380.968.461-91
362-000927/2013	FERNANDO PEREIRA MATHEUS	005.208.081-18
362-004085/2013	FRANCISCA OLIVEIRA MACHADO	317.356.221-68
362-003241/2012	FRANCISCA PATRICIA BARROS	578.505.691-72
362-002576/2012	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	945.948.014-00
362-002527/2012	FRANCISCA SANDRA ALVES	423.567.923-68
362-000303/2012	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	239.055.307-91
362-001262/2012	FRANCISCO DE OLIVEIRA SOBRINHO	123.197.403-68
362-002472/2012	FRANCISCO LUCAS DE CARVALHO	119.084.161-49
362-003933/2012	FRANCISCO MALAQUIAS FILHO	386.714.841-49
362-000724/2012	FRANCISCO SABINO DE SOUZA JUNIOR	702.966.771-91
362-002484/2012	FRANCISCO SOARES	768.831.954-87
362-002542/2012	FRANCO SENA COSTA	004.443.271-26
362-003224/2012	GERALDA LOPES DE ARAGÃO	837.913.531-87
362-002489/2012	GERALDA SOARES MARQUES	182.472.881-68
362-001411/2012	GILBERTO MARCELO DA SILVA	428.790.271-87
362-000407/2012	GILSON LEAL DOS SANTOS	713.558.981-53
362-005887/2012	GILVA CAMPOS DA SILVA	153.786.671-00
362-002470/2012	GRACE RENÉE RIBEIRO MACHADO DA SILVA	666.416.591-00
362-002724/2012	GRAZIELLA SANTANA SANTOS	827.702.551-34
362-003527/2012	GREIDE BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	952.181.901-44
362-000695/2012	GUIOMAR AVELINO DA SILVA	366.839.571-34
362-003225/2012	GUIOMAR GONÇALVES DE CASTRO	564.047.861-68
362-000297/2012	HEBER DUARTE ALEXANDRE	400.526.641-04
362-003604/2012	HELIOMAR ARAUJO DA SILVA	834.205.921-91
362-002868/2012	HELLEN CHRISTIANNE DA COSTA NERES	943.592.291-00
362-000769/2012	HERICA SILVA COPO	810.372.521-87
362-001176/2012	HILMARA ARAÚJO DOS SANTOS	838.762.351-20
362-000923/2013	HOZANA GOMES DE FREITAS	572.926.201-91
362-000975/2012	IVANIA DE FATIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	563.379.651-91
362-000907/2012	IVANILDO BORGES DE MORAIS	516.042.481-49
362-001153/2012	IVONALDO FREIRE	666.518.161-87
362-003154/2012	IVONEIDE FRANÇA MEDEIROS	634.933.811-15
362-003030/2012	IZABELLA CHAVES DE BRITO	015.575.701-67
362-002784/2012	JAIME HENRIQUE CAETANO FERREIRA	297.787.001-68
362-001535/2013	JALDIBERTO GOMES NOBREGA	353.740.392-53
362-000703/2012	JANETE MARIA BEZERRA	265.703.861-15
362-002541/2012	JANIRA VICENCIA DE MORAES RONDON	160.340.231-49
362-002557/2012	JEAN WASHINGTON GOMES SILVA BRANDAO	392.409.401-20
362-000230/2012	JEANNINE DRAZDAUSKAS DA SILVA	658.373.631-49
362-001441/2012	JOABE SANTOS LIMA	987.306.901-10
362-001132/2012	JOANA DE OLIVEIRA MATOS DE SOUZA	023.690.871-53
362-002477/2012	JOÃO BATISTA MATOS DA SILVA	350.712.571-49
362-001265/2012	JOÃO PAULO MATOS	333.849.241-34
362-000792/2012	JOÃO PEDRO DOS SANTOS	536.383.018-34

362-002473/2012	JOCILENE CONCEIÇÃO ARAUJO	603.282.071-87
362-002551/2012	JOCIMAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA	913.472.031-68
362-000970/2012	JODE WILSOM BEZERRA CAVALCANTI	553.375.891-72
362-002587/2012	JOELMA MARTINS DE ANDRADE	731.703.803-20
362-000961/2012	JOELSON SANTOS DE ARAUJO	608.646.645-91
362-002487/2012	JOINA FERREIRA DA SILVA	902.792.471-68
362-003011/2012	JONEIS BLAKESTON DE ALMEIDA LIMA	051.453.854-63
362-000817/2012	JONNY ALVES COSTA	643.492.683-91
362-000925/2013	JOSE AVELINO DA SILVA NETO	759.584.904-78
362-000983/2012	JOSE CARLOS DE AMORIM SILVA	252.507.795-49
362-001447/2012	JOSE CLAUDIO BEZERRA VIANA	603.438.691-87
362-003006/2012	JOSE MENDES REINALDO FILHO	249.947.152-20
362-000431/2012	JOSE NILTON PEREIRA GOMES	915.846.126-49
362-000291/2012	JOSE PASSOS DA SILVA	098.025.761-15
362-001267/2012	JOSE VILMAR DE SOUSA	439.878.182-04
362-000739/2012	JOSEFA NUNES DA SILVA	799.880.914-00
362-000936/2013	JOSIMAR BRUNO SOARES DALTRO	000.011.401-40
362-003242/2012	JOSINALDO PEREIRA DE SOUSA	620.090.011-68
362-002456/2012	JOSUE ALVES DE SOUZA	151.369.141-49
362-002721/2012	JOVINIANO TEMOTEO DA COSTA	636.223.271-20
362-003198/2012	JULIA RODRIGUES DE PAULO BARBOSA	411.052.901-82
362-001445/2012	JULIANA DOS SANTOS DE MELO	932.258.901-97
362-000752/2012	JULVAN FERREIRA DA SILVA	313.447.711-49
362-003529/2012	JUNIOR BATISTA DE SOUSA	009.982.663-10
362-003930/2012	JURANDIR AVELINO	340.699.681-72
362-001230/2012	KEILA CRISTINA DA SILVA COSTA	646.678.121-68
362-002844/2012	LAZARA MARIA DE OLIVEIRA FRANCO	214.475.001-72
362-000712/2012	LEANDRO DA LUZ RIBEIRO LIMA	029.450.037-59
362-000978/2012	LILIA MARIA CRUZ ALMEIDA	710.563.001-91
362-003582/2012	LUCIA CORREIA GENOVEVA	599.196.551-04
362-001204/2012	LUCIANA MAGALHÃES FERREIRA	895.965.521-04
362-000969/2012	LUCIANO MAMEDE LEITE	787.708.311-49
362-001442/2012	LUIZ BEZERRA CAVALCANTI	602.995.841-00
362-001369/2012	LUIZ FRANCISCO MARQUES CAVALCANTE	153.964.791-91
362-002572/2012	LUIZ LEMOS VIANA	250.460.712-15
362-003007/2012	LUIZA MARIA TEIXEIRA E SILVA	658.763.421-49
362-002815/2012	LUZIANO CARNEIRO QUEIROZ	805.630.921-87
362-005889/2012	LUZINETE VALE DA SILVA	385.410.331-04
362-000605/2012	MANOEL ALVES DA SILVA	201.578.273-72
362-000450/2012	MANOEL MENDES DE SOUZA	146.181.251-87
362-000440/2012	MANOEL VIEIRA DO NASCIMENTO	374.133.764-15
362-002600/2013	MARCIO GREGORI RIBEIRO ALEXANDRE	008.996.951-08
362-003029/2012	MARIA AMELIA RODRIGUES DA SILVA	222.696.571-87
362-003929/2012	MARIA APARECIDA BANDEIRA DOS SANTOS	659.449.171-72
362-000791/2012	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	610.627.581-53
362-002520/2012	MARIA CELIZENE DA SILVA	666.361.671-49
362-003010/2012	MARIA DAS DORES CANDIDO SOUZA	099.095.321-15
362-000776/2012	MARIA DE JESUS ALVES	376.554.931-20
362-000922/2013	MARIA DE MEDEIROS LEITE	357.797.301-30
362-000741/2012	MARIA DILOURDES DE OLIVEIRA	796.911.531-49
362-005888/2012	MARIA DIVINA PEREIRA	468.249.951-34
362-001311/2012	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DE ARAUJO	849.155.791-15
362-000421/2012	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA	388.605.621-04
362-001380/2012	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA LUSTOSA	343.077.451-91
362-003523/2012	MARIA DO SOCORRO BEZERRA VIANA	224.386.451-72
362-000562/2012	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	428.299.681-15
362-000329/2012	MARIA DO SOCORRO MARQUES	267.366.401-72
362-001387/2012	MARIA FRANCISCA DE SOUSA SILVA	343.741.243-49
362-004098/2013	MARIA GORETE PINTO CARVALHO	222.157.781-72
362-000330/2012	MARIA JOSE LINS VIANA	386.548.571-53
362-001416/2012	MARIA MADALENA DE AREA LEAO NETA SOUSA	159.691.183-20
362-000795/2012	MARIA MADALENA OLIVEIRA	317.664.551-15
362-003575/2012	MARIA OLIVEIRA	552.752.734-87
362-001235/2012	MARIA RODRIGUES DA SILVA	139.733.288-38
362-002812/2012	MARIA SAMPAIO DE ARAUJO	553.477.381-20
362-002491/2012	MARIA VANDA PEDROSA OLIVEIRA	221.710.531-00
362-002648/2012	MARIA ZELIA RODRIGUES	157.124.354-20
362-001145/2012	MARIALVA ROCHA DA SILVA	072.958.711-87
362-001383/2012	MARINEIDE NUNES DA SILVA	766.815.991-68
362-001210/2012	MARLI PINTO DE SOUSA	578.403.001-97
362-002791/2012	MARQUES ANTONIO DO VALE	625.887.884-91
362-002807/2012	MARTA REGINA DE OLIVEIRA	893.304.631-34
362-000922/2012	MIZANE PARREIRA DE BRITO	046.730.341-04
362-001049/2012	NEOMAR BATISTA DE AZEVEDO	579.120.411-68
362-000201/2012	NEURACI DA CONCEIÇÃO DIAS DE SOUZA	477.884.291-04
362-003927/2012	NILVA DA SILVA ARAUJO	220.503.531-20
362-004046/2012	NILZA ROSA LOPES	182.094.671-15
362-000766/2012	NUBIA MARIA GERMANO DA SILVA	245.031.261-72
362-003935/2012	ODEMIR DOS SANTOS RIBEIRO	980.505.911-15
362-003196/2012	OSCAR ANTONIO DE OLIVEIRA	235.146.121-53
362-003028/2012	OSVALDINA BARROS DOS REIS GALVÃO	466.552.983-34
362-002604/2012	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA	924.915.881-53
362-002898/2012	PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	602.290.041-72
362-002534/2012	PEDRO HENRIQUE ROCHA AZEVEDO	003.902.801-19
362-001058/2012	RAFAEL CORREA DE OLIVEIRA	021.552.341-55
362-001293/2012	RAFAEL PASSOS DA SILVA	116.192.101-00
362-000929/2012	RAIMUNDA ALVES BEZERRA	433.903.661-72
362-001372/2012	RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS	376.127.271-53
362-002928/2012	RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA	512.065.281-68
362-000916/2012	REGINA CELIA FONTELES ARAUJO	831.100.977-53
362-002624/2012	REGINA MARTINS PEREIRA CRUZ	726.466.676-04
362-000613/2012	RICARDO REZENDE FRAZÃO	594.983.401-10
362-000614/2012	RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	538.566.351-49
362-000383/2012	RITA FERREIRA ALVES	133.554.348-17
362-001421/2013	RONEY SILVA	538.480.801-25
362-002783/2012	ROSILEA ALVES LEONCIO	028.139.421-03
362-001184/2012	RUTE BEZERRA DE ANDRADE	813.120.831-15
362-003932/2012	SAMANTA MARA LEMOS DOS SANTOS	603.076.171-49
362-003223/2012	SEBASTIANA FERRAZ VIEIRA	490.576.931-00
362-003934/2012	SEBASTIÃO TRAVASSOS DE OLIVEIRA	151.044.601-00
362-000335/2012	SÉRGIO COSMO DE LIMA FILHO	584.624.731-87
362-003630/2012	SIDNEY RODRIGUES DA SILVA	224.506.881-53
362-000251/2012	SIRLÉA SOUZA RIBEIRO	428.630.071-49
362-001316/2012	SUENIA MARIA VIEIRA ALVES	024.779.778-22
362-001454/2012	TERESINHA MIRANDA DA SILVA	443.266.701-00
362-000717/2012	TEREZA MARIA DE SOUZA	855.227.833-20
362-002923/2012	THIAGO SANTOS GONÇALVES	003.919.281-47
362-002497/2012	VALDIR ANTONIO DE OLIVEIRA	417.986.601-30
362-002803/2012	VANIO HACK MALDONADO	634.032.931-49
362-005830/2012	VICENTE GONÇALVES DE MELO	012.925.071-60
362-002763/2012	WANG GONGBIN	229.767.438-43
362-003445/2012	WASHINGTON COSTA DO NASCIMENTO	428.279.811-49
362-001361/2012	WENDYA HIONARA PEREIRA DORNEL	044.729.751-14
362-001288/2012	WESLEY CASE DE OLIVEIRA	036.099.941-77
362-000608/2012	YODGY AMARO	599.341.401-44
362-001665/2012	ZELITA DOURADO FRANÇA	810.051.991-91

Art. 2º Ficam os interessados notificados a desocuparem a área no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena das sanções administrativas e penais pertinentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO CHAGAS MACHADO FILHO

Coordenador-Chefe

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do inciso XLIII, XLVI e XXXII, do artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de Dezembro de 1994 e tendo em vista a manifestação apresentada pelo despacho constante à folha 13 dos autos, RESOLVE:

Art. 1° Designar o Diretor de Administração Geral como responsável por manter atualizada a comprovação da regularidade jurídica, fiscal econômico-financeira e administrativa da Administração Regional de Planaltina.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

NILVAN PEREIRA DE VASCONCELLOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Licença de Funcionamento nº 269/2012, expedida a favor de PARQUE MEMORIAL SERVIÇOS POSTUMOS LTDA ME, representada por ANTÔNIO FERNANDO DOMINGUES DA SILVA, para exercer a atividade de prestação de serviços funerários, situada no Setor sul Área Complementar 101 Conjunto D Lote 01 Santa Maria – DF, tendo em vista o encerramento das atividade da empresa, conforme os autos do Processo nº 143.000.423/2012
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVALDO ALVES PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 10 DE ABRIL DE 2014. (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XLII e XLVI, do artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2°, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1998, c/c artigo 12 do Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009. RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a relação das Licenças de Obras concedidas no âmbito desta Administração Regional expedidas no mês de março de 2014, conforme a seguir (nome do interessado, número do processo e número da Licença): SETA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRA PLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Processo nº 308.000.198/2013, Licença de Obra nº 01/2014.
Art. 2º Divulgar a Relação dos Alvarás de Construção concedidos no âmbito desta Administração Regional expedidos no mês de março de 2014, conforme a seguir: (nome do interessado, número do processo e número do Alvará): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL e TERRITÓRIOS, processo nº 308.000.125/2011, Alvará de Construção nº 01/2014.
Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO GONZAGA DOS SANTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 76, de 15 abril de 2014, página 29.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 34, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto n.º 17.698, de 23 de setembro de 1996, combinado com o inciso I, artigo 19 do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:
Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura do DF;
UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura do DF.
PARA: UO 09.116 – Região Administrativa de São Sebastião;
UG 190.116 – Região Administrativa de São Sebastião.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.6219.4090.1617	33.90.39	100	90.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando apoiar o evento “Arte e Cultura”, conforme Ofício nº 50/2014-VPCLDF, Deputado Agaciel Maia.
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL
Titular da UO Cedente
Por delegação de Competência

ANTÔNIO JUCÉLIO G. MORENO
Administrador Regional de São Sebastião
Titular da UO Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 23 de abril de 2014.

PROCESSO: 084.000100/2012. INTERESSADO: Escola Criando e Recriando Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000100/2012, HOMOLOGO o PARECER Nº 65/2014-CEDF, de 8 de abril de 2014, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018, a Escola Criando e Recriando, situada na QNO 11, Conjunto A, Lote 19-A, Ceilândia – Distrito Federal, mantida pela Escola de Educação Infantil Criando e Recriando Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único deste parecer; c) aprovar a ampliação das instalações físicas, em caráter excepcional, observada a apresentação da planta baixa reduzida, com aprovação de todas as instalações, inclusive as novas, e comprovação das condições legais do imóvel à Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/Suplav/SEDF, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a data de homologação do presente parecer; d) alertar a instituição educacional que regularize, junto à Administração Regional da Ceilândia, a Licença de Funcionamento com a previsão da educação infantil: creche e pré-escola, além do ensino fundamental; e) solicitar à Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/Suplav/SEDF que verifique a habilitação do docente do componente curricular ministrado na parte diversificada, Língua Estrangeira Moderna – Inglês; f) alertar a instituição educacional para a necessidade da observância às normas estabelecidas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

PROCESSO: 080.006008/2012. INTERESSADO: Lar da Criança de Brasília Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 080.006008/2012, HOMOLOGO o PARECER Nº 66/2014-CEDF, de 8 de abril de 2014, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) aprovar a ampliação da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, no Lar da Criança de Brasília, situado na QNB, Área Especial nº 4, Pavimento Térreo, Taguatinga – Distrito Federal, mantido pelo Serviço de Assistência Social Evangélico - SASE, com sede na Rua Manaus nº 98, Realengo, Rio de Janeiro-Rio de Janeiro; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, observadas as recomendações constantes no teor deste parecer; c) solicitar que a Proposta Pedagógica seja reapresentada, para nova aprovação, quando do recredenciamento da instituição educacional.

MARCELO AGUIAR

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 211, parágrafo 1º, combinado com o art. 255 alínea “c” da Lei Complementar Nº 840/2011 e Portaria de 13 de novembro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, publicada na pág. 38 do DODF nº 245, de 22/11/2013, tendo em vista o constante dos processos nº 0473-000657/2012, 0473-000068/2013, 0473-000118/2013, 0473-000244/2013, 473-000514/2013, 0473-000604/2013 e 0473-000606/2013, RESOLVE:
Art. 1º Proceder ao ARQUIVAMENTO dos procedimentos sindicantes, conforme dispõe o Art. 215, inciso I da LCDF 840 de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER CASIMIRO SILVEIRA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22,

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 255, incisos II, alínea “c” da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26/12/2011, pág. 01 e tendo em vista o constante do Processo nº 0465-000015/2013 RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o acolhimento integral do relatório apresentado pela Comissão Regional de Sindicância nos autos em epígrafe;
Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Sindicante nº 0465-000015/2013, conforme artigo 215, inciso I da Lei 840/2011;
Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEDILENE LUSTOSA GOMES DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 14 ABRIL DE 2014.

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 255, incisos II, alínea “c” da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26/12/2011, pág. 01 e tendo em vista o constante do Processo nº 0080-004605/2012 RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o acolhimento integral do relatório apresentado pela Comissão Regional de Sindicância nos autos em epígrafe;
Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Sindicante nº 0080-004605/2012, conforme artigo 215, inciso I da Lei 840/2011;
Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEDILENE LUSTOSA GOMES DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 211, § 1º c/c art. 255, inciso II, alínea “c”, da LCDF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por 30 (trinta) dias, a contar de 30 de abril de 2014, o prazo para conclusão do Processo Sindicante 0465-000093/2014.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEDILENE LUSTOSA GOMES DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 6º, incisos I, II e III, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório conclusivo da Comissão Processante constante no processo nº 462.000478/2009.

Art. 2º Determinar a EXTINÇÃO e o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, incisos I, II, III, da Portaria n° 121, de 24 de março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Sindicante nº 474.000679/2013, por 30 (trinta) dias, a contar de 25 de abril de 2014, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço n° 93 de 11 de abril de 2014, publicada no DODF n° 77, de 16 de abril de 2014, p. 4, ONDE SE LÊ, "Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares nos 080.010182/2010, 080.010184/2010, 080.010193/2010, 080.010170/2010, 080.010170/2010, 080.010179/2010 e 080.005154/2013", LEIA-SE: "Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares nos 080.010182/2010, 080.010184/2010, 080.010193/2010, 080.010170/2010, 080.010171/2010, 080.010179/2010 e 080.005154/2013".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 79/2014.

Processo: 127.014.782/2013; Interessada: ORTHOCLUB COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.; Assunto: Regime Especial.

A GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu titular, tendo em vista o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, e considerando também a delegação de competência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, combinada com a alínea "b" do inciso II do art.1º da Ordem de Serviço COTRI nº 06, de 13/05/2013, DECIDE: INDEFERIR o pedido de regime especial da interessada, com base nas razões do Parecer nº 063/2014 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal ao Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 083/2014.

Processo: 125.000.038/2014; Interessada: TNL PCS S/A e OI MÓVEL S/A; Assunto: Regime Especial.

A GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS. DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu titular, tendo em vista o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, e considerando também a delegação de competência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, combinada com a alínea "b" do inciso II do art.1º da Ordem de Serviço COTRI nº 06, de 13/05/2013, decide INDEFERIR o pedido de regime especial da interessada, com base nas razões do Parecer nº 065/2014 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal ao Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº. 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº. 33.269/2011, art. 103).

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 023/2013.

(Processo 125.001.754/2014)

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na alínea "d" do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a alínea "a" do inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço COTRI nº. 06, de 13/05/2013, tendo em vista o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei nº. 4.567, de 09 de maio de 2011, no Decreto nº. 33.269, de 18 de outubro de 2011, e com fundamento no Parecer nº. /2014–NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do requerimento conjunto da TELECOM 65 LTDA (TELECOM 65), inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº. 07.594.919/002-22 e no CNPJ/MF sob o nº. 07.716.753/0008-13, estabelecida no SBS Quadra 2, Bloco E, nº 12, Sala 206, Brasília-DF, e da OI S/A (OI FIXA) inscrita no CF/DF sob o nº. 07.408.927/002-23 e no CNPJ/MF sob o nº. 76.535.764/0326-90, situada no SCS Quadra 2, Bloco E, Projeção 21 – 8, 9 e 10 Andar - Brasília - DF, doravante denominadas INTERESSADAS, DECLARA:

Art. 1º Fica acrescido o § 4º ao Art. 2º, do Ato Declaratório nº 023/2013 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF com a seguinte redação:

§ 4º - A TELECOM 65 fica autorizada a adotar a Série "N' e subsérie 45, nos documentos emitidos e impressos nos termos deste Ato Declaratório.

Art. 2º Permanecem inalterados todos os demais artigos do referido Ato Declaratório.

Art. 3º Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, na rede mundial de computadores (internet), sendo lavrado em duas vias, que terão as seguintes destinações:

1ª via – PROCESSO;

2ª via – INTERESSADA.

Este Termo Aditivo continuará disponível, após sua publicação, no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: EMPRESA / Todos os Serviços / Pasta Publicações / Pasta Regimes Especiais/ Consulta aos Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF19 março de 2014.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 320, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

PROCESSO Nº: 127.010353/2009; INTERESSADO: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS; CNPJ: 29.744.778/4246-39; Cassação da Isenção – IPTU/TLP - TEMPLOS.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 06/2013; com fundamento no artigo 5º, inciso III e artigo 7º da Lei nº 4.727/2011; DECLARA:

CASSADOS parcialmente o Ato Declaratório nº 21 – GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, de 12 de fevereiro de 2010, tendo em vista a constatação por meio de vistoria "in loco" de que o imóvel abaixo discriminado não está sendo ocupado pelo TEMPLO, nos termos que se seguem:

Endereço do Imóvel; Inscrição; Cassados a partir de; SANTA MARIA CL 116 LT G14; 47388609; 04/01/2011 - Data de término do contrato de locação constante no processo 127-010353/2009.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/2011.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 335, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

PROCESSOS Nº: 125.000421/2014; INTERESSADO: Igreja Universal do Reino de Deus; CNPJ Básico: 29.744.778; Cassação da Isenção – IPTU/TLP - TEMPLOS.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 06/2013; com fundamento no artigo 5º, inciso III e artigo 7º da Lei nº 4.727/2011; DECLARA:

CASSADOS parcialmente os Atos Declaratórios nºs 232 – DITRI/SUREC/SEF de 17 de maio de 2005 e 233/05 – DITRI/SUREC/SEF, de 17 de maio de 2005, tendo em vista a constatação por meio de vistoria "in loco" de que o imóvel abaixo discriminado não está sendo ocupado pelo TEMPLO, nos termos que se seguem:

Endereço do Imóvel; Inscrição; Cassados a partir de; QNN 30 AE K – Ceilândia - DF; 30425298; 25/08/2011 – Empresa no local com início de suas atividades nesta data.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/2011.
Decorrido o prazo recursal, sem a devida manifestação por parte do Interessado, encaminhar ao NUTIM/GEDIR/CCALT para providências necessárias.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 336, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

PROCESSOS Nº: 125.000421/2014; INTERESSADO: Comunidade Cristã Ministério da Fé; CNPJ: 02.574.812/0001-76; Cassação da Isenção – IPTU/TLP - TEMPLOS.
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 06/2013; com fundamento no artigo 5º , inciso III e artigo 7º da Lei nº 4.727/2011; DECLARA:
CASSADOS os Atos Declaratórios nºs 316 – GEJUC/DITRI/SUREC/SEF de 30 de outubro de 2009 e 317 – GEJUC/DITRI/SUREC/SEF de 30 de outubro de 2009, tendo em vista a constatação por meio de vistoria "in loco" de que o imóvel abaixo discriminado não está sendo ocupado pelo TEMPLO, nos termos que se seguem:
Endereço do Imóvel; Inscrição; Cassados a partir de; QNP EQ 32/36 BL G LJ 1; QNP EQ 32/36 BL G LT 1/6 LJ 2; QNP EQ 32/36 BL G LT 1/6 LJ 3; QNP EQ 32/36 BL G LT 1/6 LJ 4; 3048149X; 30481503; 30481511; 3048152X; 14/01/2013 - Empresa no local com início de suas atividades nesta data.
Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/2011.
Decorrido o prazo recursal, sem a devida manifestação por parte do Interessado, encaminhar ao NUTIM/GEDIR/CCALT para providências necessárias.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 339, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

PROCESSO Nº: 125.000318/2014; INTERESSADO: CODHAB-DF
ASSUNTO: Cassação de Ato Declaratório – ITBI – CODHAB – Ofício nº 100.000.605/2014-PRESI/CODHAB/DF.
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 06/2013; com fundamento no artigo 173 da Lei Orgânica do DF e Ordem de Serviço SUREC Nº 04/2014, DECLARA:
CASSADO parcialmente o Ato Declaratório identificado abaixo, nos termos que se seguem:
INTERESSADO; CPF; ENDEREÇO; INSCRIÇÃO MATRÍCULA; Nº AD; OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES; 059.461.741-34; SQS 114 BL A AP 202 – PLANO PILOTO; 06456537; 198/2014.
Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/2011.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2014.

No dia dois do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, realizou-se a quarta (4ª) reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF, exercício de 2014, com a participação dos Conselheiros Adonias dos Reis Santiago; Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti; Wilson José de Paula; Paulo Santos de Carvalho; Eunice de Oliveira Ferreira Santos; Jusçanio Umbelino de Souza; Rosana Rocca do Amaral; e do Diretor Executivo do FUNDAF José Alves de Sousa. A Reunião foi realizada virtualmente, com o envio, por e-mail, da pauta e do material preparada previamente para manifestações dos conselheiros. O conteúdo da pauta é o seguinte: I – Expediente: 1) Assinatura da lista de presença e verificação de quórum mínimo; II – Ordem do dia: 1. Reapresentação do Balanço da execução de projetos no âmbito do FUNDAF – 2012/2013; 2. Inclusão do Plano de Capacitação e Educação a Distância dos servidores da SEF/DF, nas ações do FUNDAF – Processo nº 040.004.251/2012; 3. Avaliação do procedimento licitatório de gestão documental – Processo nº 040.003.325/2012; 4. Aquisição de solução do Sistema de Infraestrutura de Alta Disponibilidade – SIADI, a ser instalado nos postos de fiscalização da Receita, CEMENT e Gerência de Fiscalização da Receita do SIA; e 5. Assuntos Gerais. O material foi enviado ao colegiado para conhecer e aprovar o pleito apresentado. Todos os membros do Conselho manifestaram-se pela aprovação dos itens da pauta, com um pequeno ajuste na Decisão nº 8, sugerido pela Conselheira Rosana. Encerrando-se a discussão da reunião, foi enviada para assinatura dos participantes: i) a lista de presença; ii) os relatos; e, iii) as decisões. As decisões assinadas foram às seguintes: - "DECISÃO N° 07, DE 2 DE ABRIL DE 2014. O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua quarta reunião ordinária, realizada em 2 de abril de 2014, nos termos do VOTO DO RELATOR, relativo aos itens 1, 2 e 3 da pauta, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, R E S O L V E: Art. 1º Tomar ciência do balanço e das principais medidas adotadas no FUNDAF, nos exercícios de 2012 e 2013. Art. 2º Tomar conhecimento do despacho de folhas 1577 – 1579, do Processo nº 040.004.251/2012, que trata de Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira para execução do Plano de Capacitação e Educação a Distância dos Servidores da SEF/DF e aprovar inclusão no orçamento do FUNDAF de 2015, ação para a continuidade do plano, caso não seja possível a execução à conta do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, no valor estimado de R$ 2.573.310,00 (dois milhões quinhentos e setenta e três mil trezentos e dez reais). Art. 3º Tomar ciências do andamento da licitação relativa à gestão documental, objeto do Processo nº 040.003.325/2012; autorizar o cancelamento do certame e o retorno dos autos para a Diretoria responsável para reexame. Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura. Brasília-DF, 2 de abril de 2014."; e, -" DECISÃO N° 08, DE 2 DE ABRIL DE 2014. O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua quarta reunião ordinária, realizada em 2 de abril de 2014, nos termos do VOTO DO RELATOR, acolhendo a solicitação da Subsecretaria da Receita no Memorando nº 105/2014 – SUREC/SEF, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar a realização de despesa, no corrente exercício, à conta dos recursos oriundos do FUNDAF, no valor estimado de R$ 1.049.595,00 (um milhão, quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais) para aquisição de solução do Sistema de Infraestrutura de Alta Disponibilidade – SIADI, a ser instalado nos Postos de Fiscalização da Receita, bem como no Centro de Monitoramento Eletrônico de Mercadorias em Trânsito e na Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito. Art. 2º Recomendar a Unidade Gestora do Fundo a execução da despesa, em estrita observância a Lei Orçamentária Anual; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis à matéria. Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura. Brasília-DF, 2 de abril de 2014". Nada mais foi apreciado. Eu, José Alves de Sousa, na qualidade de Secretário da reunião, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes e por mim.
Presidente ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, Conselheira MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheiro WILSON JOSÉ DE PAULA, Conselheiro PAULO SANTOS DE CARVALHO, Conselheira EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS, Conselheiro JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA, Conselheira ROSANA ROCCA DO AMARA. e Diretor Executivo JOSÉ ALVES DE SOUSA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 178, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº. 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº. 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº. 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando deliberação do Plenário em sua 166ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de abril de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar as cartas-consulta de pleito de financiamento de projeto com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO dos seguintes proponentes: 1) Ótima Comércio de Alimentos S/A.; 2) Alumi Publicidade Ltda – EPP.; 3) Jerivá Comércio de Alimentos Ltda.;4) Asa Alimentos S/A.; 5) Polo Produtos Agrícolas Ltda.; 6) Agropecuária Palma Ltda.;7) Vitral Vidros Planos Ltda.; 8) Mineradora Arantes e Neves Ltda – EPP.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COFAP/DF
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ACOMPANHAMENTO DO CADASTRO E DA FOLHA DE PAGAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ACOMPANHAMENTO DO CADASTRO E DA FOLHA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO

TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando o disposto no artigo 3º, item VII, alínea "i", itens XII e XIII, da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 01/04/2009, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço n° 104, de 11 de abril de 2014, publicada no DODF n° 80, de 23/04/2014, páginas 19/20, considerando que a mesma já havia sido regularmente publicada no DODF n° 79, de 22/04/2014, páginas 28/29.

SÉRGIO DE SOUZA MARQUES

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 11, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2014, realizada no dia 17 de abril de 2014, considerando:

a Portaria n° 2.226 de 18 de setembro de 2099 que vem instituir o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, realizando repasse fundo a fundo;

a Portaria GM n° 3.854 de 08 de dezembro de 2010 que altera a Portaria n° 2.226, e que define a possibilidade de alteração do endereço especificado na proposta de construção de Unidade Básica de Saúde mediante análise e a provação do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, a alteração do local da construção da Unidade Básica de Saúde, proposta n° 00394.7000001/100-18, para Novo Setor de Mansões, Conjunto B, Lote 03, Bairro Nova Colina – Sobradinho, contrato n° 016/11 – SES/DF.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 17 de abril de 2014.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

Presidente do Colegiado de Gestão - Substituto

Secretário Adjunto

DELIBERAÇÃO Nº 12, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2014, realizada no dia 17 de abril de 2014, considerando:

a Portaria GM/MS n° 3.432 de 12 de agosto de 1998 que estabelece critérios de Classificação das Unidades de Terapia Intensiva – UTI;

a Portaria GM/MS n° 598 de 23 de março de 2006 que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das CIBs;

o Ofício MS/SE/GSB n° 2.433/2009 que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões IntergestoresBipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde;

o Edital de credenciamento n/ 05/2009 – GAB/SUPRAC/SES que teve por objetivo contratar leitos de UTI de hospitais privados – Tipo II – adulto, pediátrico e neonatal, visando complementar a rede pública da SES/DF;

que o contrato inicial SES/DF n° 014/2010, estabelecido com Hospital Ortopédico e Medicina Especializada Ltda – HOME, processo de contrato n° 060.009.718/2009, com 07 leitos de UTI já habilitados junto ao MS, e por necessidade de complementação da rede pública da SES/DF, fez-se necessário o aumento de 25% ao contrato com acréscimo de 03 leitos ofertados pelo hospital, passando de 07 leitos para 10 leitos adulto.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, a habilitação dos 03 leitos de Terapia Intensiva Adulto Tipo II do Hospital Ortopédico e Medicina Especializada – HOME.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 17 de abril de 2014.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

Presidente do Colegiado de Gestão - Substituto

Secretário Adjunto

DELIBERAÇÃO Nº 13, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2014, realizada no dia 17 de abril de 2014, considerando:

a Portaria GM/MS n° 3.432 de 12 de agosto de 1998 que estabelece critérios de Classificação das Unidades de Terapia Intensiva – UTI;

a Portaria GM/MS n° 598 de 23 de março de 2006 que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das CIBs;

o Ofício MS/SE/GSB n° 2.433/2009 que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões IntergestoresBipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde;

o Edital de credenciamento n° 05/2009 – GAB/SUPRAC/SES que teve por objetivo contratar leitos de UTI de hospitais privados – Tipo II – adulto, pediátrico e neonatal, visando complementar a rede pública da SES/DF;

que o contrato inicial SES/DF n° 031/2010, estabelecido com Hospital Santa Marta - HSM, processo de contrato n° 060.002.725/2009, com 10 leitos de UTI adulto e 06 leitos neonatal já habilitados junto ao MS, e por necessidade de complementação da rede pública da SES/DF, fez-se necessário o aumento de 25% ao contrato com acréscimo de 04 leitos ofertados pelo hospital, passando de 10 leitos para 14 leitos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, a habilitação dos 04 leitos de Terapia Intensiva Adulto Tipo II do Hospital Santa Marta - HSM.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 17 de abril de 2014.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

Presidente do Colegiado de Gestão - Substituto

Secretário Adjunto

DELIBERAÇÃO Nº 14, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2014, realizada no dia 17 de abril de 2014, considerando:

a Portaria GM/MS n° 3.432 de 12 de agosto de 1998 que estabelece critérios de Classificação das Unidades de Terapia Intensiva – UTI;

a Portaria GM/MS n° 598 de 23 de março de 2006 que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das CIBs;

o Ofício MS/SE/GSB n° 2.433/2009 que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões IntergestoresBipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde;

o Edital de credenciamento n° 05/2009 – GAB/SUPRAC/SES que teve por objetivo contratar leitos de UTI de hospitais privados – Tipo II – adulto, pediátrico e neonatal, visando complementar a rede pública da SES/DF;

que o contrato inicial SES/DF n° 026/2010, estabelecido com Hospital São Francisco – HSF, processo de contrato n° 060.010.577/2009, com 04 leitos de UTI adulto e 04 leitos neonatal já habilitados junto ao MS, e por necessidade de complementação da rede pública da SES/DF, fez-se necessário o aumento de 25% ao contrato com acréscimo de 01 leitos ofertados pelo hospital, passando de 04 leitos adulto para 05 leitos adulto e 04 leitos neonatal para 05 leitos neonatal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, a habilitação de 01 leito de Terapia Intensiva Adulto Tipo II e 01 leito de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II do Hospital São Francisco – HSF.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 17 de abril de 2014.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

Presidente do Colegiado de Gestão - Substituto

Secretário Adjunto

DELIBERAÇÃO Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2014, realizada no dia 17 de abril de 2014, considerando:

o Ofício MS/SE/GSB n° 2.433/2009 que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões IntergestoresBipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, a validação da proposta n° 0394700000/1130-05, apresentada no sistema do Fundo Nacional de Saúde – FNS/MS para captação de recursos para a emenda parlamentar n° 28310006, que tem como objeto a aquisição de equipamentos no valor de R$ 799.999,20 para o Hospital Regional e Planaltina

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 17 de abril de 2014.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

Presidente do Colegiado de Gestão - Substituto

Secretário Adjunto

DELIBERAÇÃO Nº 16, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2014, realizada no dia 17 de abril de 2014, considerando:

o Ofício MS/SE/GSB n° 2.433/2009 que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões IntergestoresBipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, a validação da proposta n° 039470000/1130-05, apresentada no sistema do Fundo Nacional de Saúde – FNS/MS para captação de recursos para a emenda parlamentar n° 28260004, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Adolecentro, CAPS Flor de Lotus – Santa Maria, CAPS II Guará, CAPS AD II Sobradinho, CAPS AD III Samambaia, CAPS AD II Taguatinga, CAPS AD Itapoã, CAPS Ceilândia, CAPS II Paranoá, CAPS II Samambaia, CAPS II Taguatinga Sul, CAPS II AD Rodoviária, COMPP, HSVP e ISM no valor de R$409.840,00.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 17 de abril de 2014.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

Presidente do Colegiado de Gestão - Substituto

Secretário Adjunto

DELIBERAÇÃO Nº 17, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2014, realizada no dia 17 de abril de 2014, considerando003A

o Ofício MS/SE/GSB n° 2.433/2009 que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões IntergestoresBipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, a proposta de parceria entre a Secretária de Saúde do Distrito Federal, Secretária da Região Metropolitana do DF e os Municípios da RIDE-DF, com vistas ao desenvolvimento e ações integradas na RIDE-DF – Carreta da Mulher.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 17 de abril de 2014.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

Presidente do Colegiado de Gestão - Substituto

Secretário Adjunto

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 321, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN inerentes à matéria, e considerando o que dispõe a Instrução nº 731, de 06 de novembro de 2012, deste Departamento, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à IPEM INSTITUTO DE PSICOLOGIA E MEDICINA DE TRÁFEGO LTDA, CNPJ 05.045.923/0001-83, a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no artigo 65, inciso III da Instrução 731/2012, fundamentada no processo n.º 055.000933/2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 322, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda, com cláusula de Alienação Fiduciária, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde ao registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo nº 055.010056/2014, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO ATACADÃO, CNPJ 52.046.299/0001-19.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 323, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 422/2012, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 732/2012 e 65/2013, pelo período de um ano a empresa privada, com a finalidade de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B DETROIT LTDA – ME, CNPJ: 01.287.193/0001-76, PROCESSO Nº 055.033672/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 06, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como inciso VIII, do art. 41, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 32.222, de 16 de setembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Portaria nº 05, de 17 de abril de 2014, publicada no DODF nº 79, de 22 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS OTÁVIO ROCHA NEVES

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

OS TITULARES DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL E DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar as dotações orçamentárias, na forma adiante especificada: CEDENTE: UO 28.901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB;

UG 280901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB.
FAVORECIDO:
UO 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP;
UG 190201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP.
Programa de Trabalho: 15.451.6208.3089.0001, Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 169; Valor: R$ 341.125,23 (trezentos e quarenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e três centavos). Objeto: Despesas para a execução de obras para construção de Centro de Convivência do Idoso na Quadra 102, Setor Residencial Oeste na cidade de São Sebastião, em conformidade com os autos do processo nº 112-003.960/2013.
Art. 2º A UO cedente poderá solicitar relatórios parciais sobre a execução do objeto a qualquer tempo.
Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL
Secretária de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

ANDRÉ MONTEIRO FORTES
Diretor-Presidente da NOVACAP
Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 78, DE 23 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 55, § 2º, da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, e o que consta dos processos nºs 070.000.071/2014, 370.000.091/2014, 370.000.136/2014, 196.000.039/2014, 110.000.137/2014, 110.000.144/2014, 112.001.336/2014, 430.001.473/2014, 098.001.643/2013, 220.000.599/2014 e 060.005.240/2014, resolve:
Art. 1º Promover, na forma dos anexos I, II, III e IV a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades, de acordo com o Decreto nº 35.049, de 30 de dezembro de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						386.546
20.451.6201.3100 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO						
Ref. 004096 0003 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
CENTRO CONSTRUÍDO (M2) 0						
	99	44.90.51	0	100	386.546	
						386.546
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.556.600
12.365.6221.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 004779 0040 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE PRIMEIRA INFÂNCIA/CEPIS - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	332	2.556.600	
						2.556.600
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						10.751
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001700 0062 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- PLANO PILOTO						
	1	33.90.30	0	100	300	
						300
04.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004798 2605 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	10.451	
						10.451
150204/15204 21207 FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						709
18.122.6006.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001170 8750 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0						
	19	31.90.11	0	100	709	
						709
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						118.700
15.451.6208.3615 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANISTICA						
Ref. 006714 0010 (***) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANISTICA-RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO DE ESPORTE E LAZER E DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	17.729	
						17.729
15.812.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA						
Ref. 007248 8514 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA--DISTRITO FEDERAL						
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.51	0	100	100.971	
						100.971
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						84.894
15.122.6004.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000137 0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP- GUARÁ						
	10	44.90.52	0	410	84.894	
						84.894

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL							54.000
11.126.6001.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 003900	2561	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL							
			99	33.90.39	0	100	54.000		
									54.000
200203/20203	26204	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS							19.516
26.453.6222.4202		CONCESSÃO DE PASSE LIVRE							
Ref. 002118	0005	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - DFTRANS-DISTRITO FEDERAL							
		PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) 0							
			99	33.90.48	0	100	19.516		
									19.516
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL							250.000
27.812.6206.4178		APOIO AO ESPORTE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS							
Ref. 000953	0001	APOIO AO ESPORTE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS--DISTRITO FEDERAL							
			99	33.50.39	0	100	250.000		
									250.000
2014AC00168								TOTAL	3.481.716

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						675.000
10.122.6220.3046		MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA						
Ref. 006523	0013	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-GESTÃO DO PROJETO DOCENTE-PESQUISADOR-AÇÃO EXECUTADA PELA FEPECS-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	338	675.000	
								675.000
2014AC00168							TOTAL	675.000

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						386.546
20.451.6201.3100		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO						
Ref. 004096	0003	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
		CENTRO CONSTRUÍDO (M2) 0						
			99	44.90.52	4	100	386.546	

								386.546
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.556.600
12.365.6221.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 004779	0040	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE PRIMEIRA INFÂNCIA/CEPIS - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.92	0	332	2.556.600	
								2.556.600
240101/00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						10.751
04.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001700	0062	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- PLANO PILOTO						
			1	33.90.92	0	100	300	
								300
04.126.6001.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004798	2605	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-- PLANO PILOTO						
			1	33.90.92	0	100	10.451	
								10.451
150204/15204	21207	FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						709
18.122.6006.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001170	8750	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA						
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0						
			19	31.90.92	0	100	709	
								709
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						118.700
15.451.6208.3615		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANISTICA						
Ref. 006714	0010	(***) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO						

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		URBANISTICA-RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO DE ESPORTE E LAZER E DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
		PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.92	0	100	17.729	
								17.729
15.812.6206.3596		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA						

Ref. 007248 8514	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA--DISTRITO FEDERAL							
	PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0							
		99	44.90.92	0	100	100.971		
							100.971	
190201/19201 22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP							84.894
15.122.6004.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000137 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP- GUARÁ							
		10	44.90.92	0	410	84.894		
							84.894	
250101/00001 25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL							54.000
11.126.6001.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 003900 2561	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.92	0	100	54.000		
							54.000	
200203/20203 26204	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS							19.516
26.453.6222.4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE							
Ref. 002118 0005	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - DFTRANS-DISTRITO FEDERAL							
	PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) 0							
		99	33.90.92	0	100	19.516		
							19.516	
340101/00001 34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL							250.000
27.812.6206.4178	APOIO AO ESPORTE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS							
Ref. 000953 0001	APOIO AO ESPORTE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS--DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	250.000		
							250.000	
2014AC00168						TOTAL	3.481.716	

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						675.000
10.122.6220.3046	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA						
Ref. 006523 0013	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-GESTÃO DO PROJETO DOCENTE-PESQUISADOR-AÇÃO EXECUTADA PELA FEPECS-DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
		99	33.50.39	0	338	675.000	
							675.000
2014AC00168						TOTAL	675.000

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 82, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução nº 19, de 12/08/2010, combinada com o inciso IV do art. 30 do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 01, de 13/06/2008, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, e parágrafo único do art. 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar instaurada pela Instrução nº 216, de 26/11/2013, e reinstaurada pela Instrução nº 42, de 17/02/2014, publicada no DODF de 24/02/2014, com o objetivo de dar continuidade à apuração das supostas irregularidades relacionadas no Processo 361.005.927/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BARBOSA MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 139, DE 03 DE ABRIL DE 2014. (*)

Dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, suas representações em demais espaços de atuação e o calendário de reuniões ordinárias das Comissões Temáticas, da Diretoria Executiva e do Plenário para o ano de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 5244/2013, regulamentado pela Resolução Normativa 40/2009, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, por deliberação da 24ª Reunião Plenária Extraordinária, de 03 de abril de 2014, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição das Comissões Temáticas do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, para o ano de 2014.

I - Comissão de Formação e Mobilização:

a) Associação dos Escoteiros do Mar do Distrito Federal- Coordenadora

b) Instituto Berço da Cidadania – Coordenadora Adjunta;

c) Centro de Integração Empresa Escola - CIEE;

d) Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal;

e) Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;

f) Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal

II - Comissão de Políticas Públicas:

a) Aldeias Infantis SOS Brasil - Coordenadora;

b) Nova Central Sindical do Trabalhador do Distrito Federal e Entorno – NCST - Coordenadora Adjunta;

c) Transforme Ações Sociais e Humanitárias;

d) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal;

e) Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

f) Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

III - Comissão de Legislação:

a) União Norte Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC;

b) Centro de Ensino e Reabilitação – CER;

c) Centro Comunitário da Criança;

d) Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal - Coordenadora;

e) Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

f) Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal- Coordenadora Adjunta.

IV- Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal / Comissão De Finanças, Orçamento e Fundo

a) Sindicato dos Empregados de Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – SINTIBREF;

b) Casa de Ismael – Lar da Criança;

c) Instituto de Marista de Solidariedade – UBEE;

d) Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal;
e) Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – Coordenadora- adjunta;
f) Secretaria de Estado de Planejamento do Distrito Federal - Coordenadora.
V- Comissão de Conselhos Tutelares:
a) Aldeias Infantis SOS Brasil;
b) Centro Brasileiro Integrar
c) Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do Governo do Distrito Federal – SINDSASC
d) Coordenadoria de Juventude do Distrito Federal – Coordenadora Adjunta;
e) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal – Coordenadora;
f)Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal
VI- Comissão de Medidas Socioeducativas:
a) Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do Governo do Distrito Federal – SINDSASC- Coordenadora;
b) Associação Brasileira de Odontologia – ABO
c) Centro Brasileiro INTEGRAR- Coordenadora Adjunta;
d) Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;
e) Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
f) Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.
Art. 2º Aprovar a composição das representações em demais espaços de atuação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, para o ano de 2014.
I - Fórum do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI:
a) Instituto Marista de Solidariedade – UBEE;
b) Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal- SEJUS.
II - Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil/CEPETI:
a) Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do Governo do Distrito Federal - SINDSASC;
b) Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
III - Grupo de Trabalho Acolhimento e Convivência Familiar:
a) Aldeias Infantis SOS Brasil;
b) Secretaria de Estado da Mulher.
IV - Fórum do Orçamento da Criança e do Adolescente/OCA:
a) Centro Brasileiro de Promoção e Integração Social- INTEGRAR;
b) Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento/SEPLAN.
V - Relatório do Orçamento da Criança e do Adolescente/OCA:
a) Secretaria de Estado de Governo.
VI - Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte/PPCAAM:
a) Nova Central Sindical do Trabalhador do Distrito Federal e Entorno – NCST;
b) Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.
VII - Comissão de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal/CEVESCA:
a) Associação de Escoteiros do Mar do Distrito Federal – AEMAR/DF;
b) Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
VIII- Comissão Intersetorial Permanente de Acompanhamento do Sistema de Atendimento Socioeducativo do Distrito Federal:
a) Associação Brasileira de Odontologia – ABO;
b) Secretaria de Estado do Esporte do Distrito Federal.
IX - Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em regime de internação e internação provisória – POE:
a) Associação Brasileira de Odontologia – ABO;
b) Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal.
X - Fórum Aprendizagem do Distrito Federal:
a) Centro de Integração Empresa Escola - CIEE;
b) Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal.
XI – Comitê pela Primeira Infância:
a) Instituto Berço da Cidadania;
b) Centro Comunitário da Criança.
XII- Conselho Gestor da Escola de Conselho do Distrito Federal
a) Associação de Escoteiros do Mar do Distrito Federal – AEMAR/DF
XIII- Comitê Gestor Vira-Vida
Centro Integração Empresa Escola – CIEE
XIV- Comitê de Proteção da Criança e do Adolescente para Grandes Eventos do Distrito Federal:
Centro Brasileiro de Promoção e Integração Social- INTEGRAR
Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do Governo do Distrito Federal – SINDSASC
XV- Agenda de Convergência dos Comitês Locais para Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente no Contexto de Grandes Eventos:
a) União Norte Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC;
b) Secretaria de Estado da Criança.
Art. 3º As reuniões ordinárias das Comissões Temáticas do CDCA/DF ocorrerão, preferencialmente, na segunda semana de cada mês.
Art. 4º As reuniões ordinárias da Diretoria Executiva, composta pelo presidente, vice -presidente e coordenadores das comissões temáticas do CDCA/DF, ocorrerão, preferencialmente, na primeira quinzena ou até a terceira semana de cada mês.
Art. 5º A agenda das reuniões ordinárias do Plenário fica, assim, estabelecida: 06 e 25/02, 19/03, 03/04, 24/04, 22/05, 25/06.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILSON GRACIANO DA SILVA
Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF n° 72, de 10 de abril de 2014 página 31.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 18, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de outubro de 2011, e Considerando o planejamento, realizado com múltiplos órgãos e instituições, de ações de mitigação, preparação e resposta a desastres, específicas para os jogos da Copa do Mundo de 2014, com o objetivo de minimizar danos humanos e perdas em uma possível ocorrência de desastre; Considerando, ainda, o processo nº 423.00.012/2014 que trata da locação de novas instalações para o funcionamento da sede da Secretaria de Estado de Proteção e Defesa civil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Fica suspenso, em caráter excepcional, no período de 1º de abril a 13 de julho de 2014, a fruição de férias dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil do Distrito Federal.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses em que a finalização de processo de aposentadoria do servidor estiver dependendo da fruição de férias.
Art. 2º A fruição de férias já programadas e suspensas por esta portaria será retomada a partir de 14 de julho de 2014.
Art. 3º As situações excepcionais serão submetidas ao Secretário de Estado de Proteção e Defesa Civil do Distrito Federal, que decidirá sobre cada caso observando razões de conveniência, oportunidade e interesse público.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 27/2014, SESSÕES PLENÁRIAS do dia 29 de Abril de 2014(*)
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA 4684

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 38041/2013, Representação, MP/TCDF;
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 11660/2009, Inspeção, TCDF; 2) 19075/2009, Consulta, Procurador-Geral do DF; 3) 9640/2012, Pensão Civil, SIRAC;
CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 88/2000, Pensão Civil, Anna Carolina Alves de Souza Lemos; 2) 31744/2010, Pensão Civil, ENNY FALEIRO; 3) 8848/2011, Tomada de Contas Especial, TCDF; 4) 10520/2011, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 5) 20020/2011, Tomada de Contas Especial, TCDF; 6) 20844/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE- Contas; 7) 37186/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, BRB; 8) 7731/2012, Aposentadoria, Therezinha de Jesus dos Reis Nunes; 9) 23163/2012, Representação, Lema Segurança Ltda; 10) 27665/2012, Contrato, Convênios e outros ajustes, Secretaria de Saúde; 11) 29838/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 12) 7443/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 13) 9918/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 14) 18750/2013, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 15) 23451/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/A; 16) 23834/2013, Representação, ASSEMEDH; 17) 33651/2013, Inspeção, Polícia Civil do Distrito Federal;
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 1625/1997, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF;
(*) Elaborado conforme o art 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003.